



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.643, DE 30 DE JULHO DE 2018.

**Altera a redação do artigo 3º do Decreto Municipal nº. 3.587, de 14 de maio de 2018, para correção de erro material, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto Municipal nº. 3.587, de 14 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "PARQUE DAS BORBOLETAS", com uma área total de 297.800,00 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos metros quadrados), dando origem a 18 (dezoito) quadras, 348 (trezentos e quarenta e oito) lotes, 02 (duas) áreas institucionais somando 15.001,45 m<sup>2</sup>, sendo Área Institucional I com área de 4.676,62 m<sup>2</sup> e Área Institucional II com área de 10.324,83 m<sup>2</sup>; 03 (três) áreas públicas de lazer com área de 8.943,97 m<sup>2</sup>; 01 (uma) área de preservação permanente - APP com área de 17.436,62 m<sup>2</sup>; 01 área verde com área de 35.214,13 m<sup>2</sup> e área de ruas com o total de 60.073,92 m<sup>2</sup>, conforme planta aprovada, de propriedade de VBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº. 15.293.732/0001-94.”*

**Art. 2º** As demais disposições do Decreto Municipal nº. 3.587, de 14 de maio de 2018, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 30 de julho de 2018.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**